

# Comunicado Técnico

## Alteração de tratamento das carcaças com achados de cisticercose bovina

Edição 28/2020 | 05 de Outubro

[www.cnabrasil.org.br](http://www.cnabrasil.org.br)



## Atualização do RIISPOA trouxe mudanças na destinação das carcaças com achados de cisticercose bovina

### As mudanças

O Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 atualizou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) e alterou a destinação das carcaças com achados de cisticercose bovina. O objetivo da primordial da publicação foi ampliar o controle do complexo teníase-cisticercose, reduzindo o risco para a saúde pública por meio da destruição do *Cysticercus bovis*.

A atualização alterou a destinação e aproveitamento condicional pelo uso do frio para os achados de cisticercose. A nova redação não trouxe modificações quanto aos critérios de julgamento que impliquem em condenação de carcaças acometidas por cisticercose, porém, trouxe impacto direto na forma de tratamento das carcaças que apresentam apenas um cisto com consequente impacto na remuneração do produtor. É possível observar, conforme tabela a seguir, as novas regras impostas pelo Decreto.

**REGRA ANTIGA (Decreto 9.013/2017)**

**NOVA REGRA (Decreto nº 10.468/2020)**

|                                           |                                                                   |                                           |                                                                         |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 1 Cisticerco calcificado                  | Retirar área do cisticerco + e destina para o consumo             | 1 a 8 Cisticercos viáveis ou calcificados | Retirar área do cisticerco + destina para tratamento pelo frio ou calor |
| 1 Cisticerco viável                       | Retirar área do cisticerco + e destina para tratamento pelo frio  |                                           |                                                                         |
| 2 a 8 Cisticercos viáveis ou calcificados | Retirar área do cisticerco + e destina para tratamento pelo calor |                                           |                                                                         |
| + de 8 Cisticercos                        | Condenação e destina para graxaria                                | + de 8 Cisticercos                        | Condenação e destina para graxaria                                      |

Com a mudança, ao se encontrar um único cisto de *Cysticercus bovis* (cisticercose bovina), viável ou calcificado, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição, a carcaça será destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pelo calor após a remoção e a condenação da área atingida. A referida mudança foi realizada diante da necessidade de dar garantias da destruição do *Cysticercus bovis*, garantindo que o consumidor não seja acometido pela enfermidade, prezando pelos cuidados para a saúde pública.

A alteração foi resultado de novas publicações científicas que comprovaram o risco à saúde pública, além de equiparar a legislação nacional à internacional, como as dos Estados Unidos, do Reino Unido, do Canadá, do Chile, da Argentina e da União Europeia. Além disso, as novas recomendações estão alinhadas com o preconizado pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e pela Organização das Nações Unidas para Alimentação (FAO).

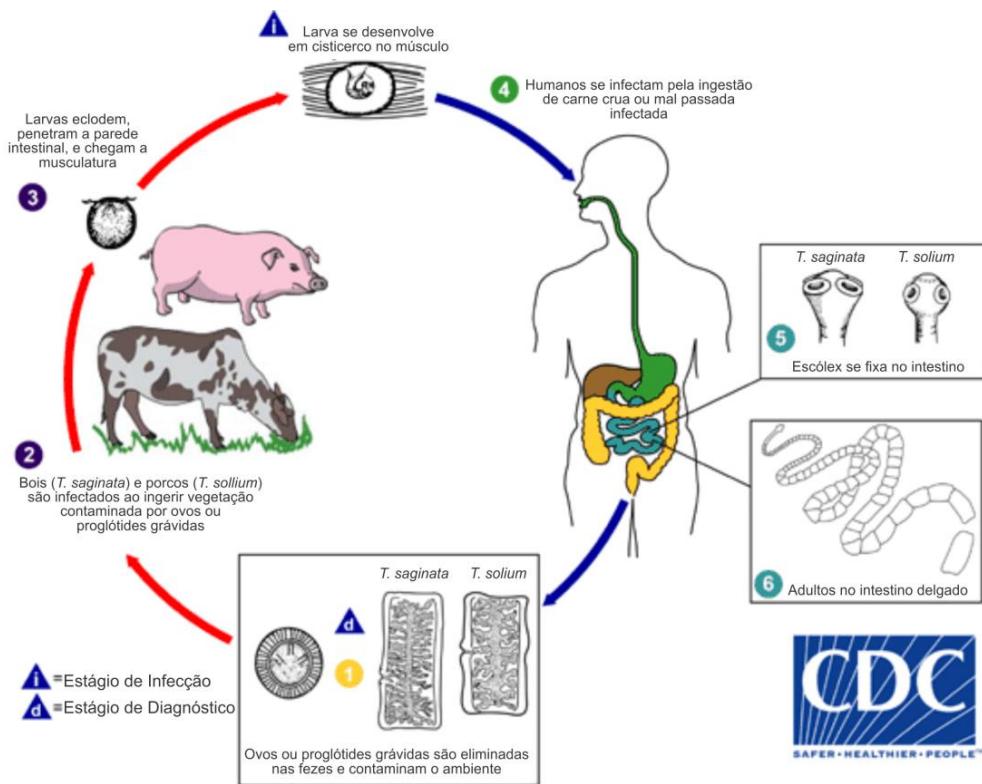
O antigo critério de julgamento vinha sendo questionado por órgãos de controle (CGU e TCU) como inadequado, pois apresentava regras de saúde pública mais rigorosas quando o produto era destinado para a exportação do que quando comparado com os destinados ao mercado nacional.

### **Impacto ao produtor e medidas de controle**

Para o produtor rural, o impacto da medida pode ser sentido diretamente na rentabilidade da atividade, uma vez que a destinação das carcaças com cistos viáveis ou calcificados gera descontos pelas unidades frigoríficas, que são obrigadas a acondicionar as carcaças por 10 dias para o tratamento pelo frio, ou descarta-las na graxaria.

Para ter uma informação mais precisa sobre o status sanitário de seu rebanho e dos destinos das carcaças de seus animais, o produtor penalizado deve solicitar formalmente ao frigorífico que disponibilize o laudo do serviço de inspeção local contendo as destinações de sua carcaça. A informação é fundamental para que o produtor possa adotar medidas de controle da doença.

Para entender o processo de contaminação e realizar as medidas de controle mais efetivas é necessário entender o ciclo da doença, que envolve não apenas o animal, mas o ser humano e o meio ambiente. Conforme apontado na figura abaixo, o grande problema para o ser humano está no consumo das carnes mal cozidas com presença de cisticercos viáveis com larvas da *taenia saginata* que irão se desenvolver no intestino humano, gerando a infecção. As larvas desenvolvidas e em fase adulta irão liberar ovos ou proglótides, que serão eliminadas junto às fezes humanas, contaminando o meio ambiente. Por esse motivo, o controle ambiental é o mais eficiente na redução da contaminação do rebanho, e o tratamento pelo frio das carcaças contaminadas a melhor opção para quebrar o ciclo da zoonose.

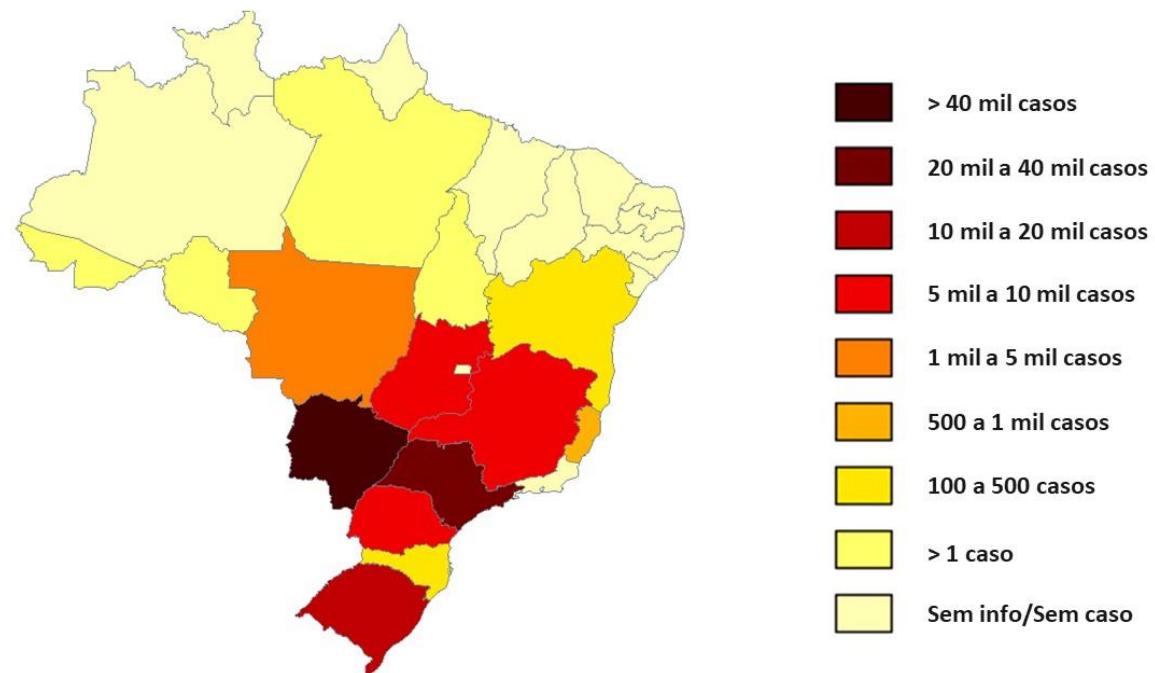


As ações recomendadas para erradicação da doença focam na redução da prevalência de contaminação local, como o controle da qualidade da água, tanto a disponibilizada aos animais quanto a utilizada para irrigação; a ampliação da educação sanitária dos funcionários; a melhoria no sistema de tratamento de dejetos e a adoção de protocolos de vermifugação dos colaboradores. Já para o controle da enfermidade no animal não há muitas ações disponíveis, tendo como principal recomendação a utilização de antiparasitários para calcificação dos cisticercos.

## Prevalência da doença

Dados extraídos do Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIGSIF/MAPA) indicaram uma ocorrência de 0,24% (59 mil animais acometidos/24.4 milhões de animais abatidos) de carcaças de bovinos com presença de pelo menos um ciscerco calcificado o que, pelo novo critério, seriam encaminhados pelo tratamento pelo frio.

Produtor rural, fique atento as regiões de maior ocorrência da doença:



Fonte: MAPA/SIGSIF elaborado com philcarto, por CNA